

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1
CNPJ Nº 35.557.748/0001-74

Prezado Cotista,

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”), instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora do **NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 35.557.748/0001-74, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem pelo presente edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo a ser realizada, em **1ª (primeira) convocação**, no dia **09 de maio de 2023, às 15h00**, e em **2ª (segunda) convocação** a ser realizada, no dia **15 de maio de 2023, às 15h00**, na sede da Administradora (“Assembleia”), que será instalada com a presença de, no mínimo, 01 (um) Cotista, mediante videoconferência a ser disponibilizada pela Administradora, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

- (i) a alteração da definição de “Depositário Escrow”, prevista no Anexo I – Definições do Regulamento do Fundo;
- (ii) a alteração da definição de “Instituições Elegíveis”, prevista no Anexo I – Definições do Regulamento do Fundo;
e
- (iii) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.

Observações:

(a) Somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (iii) os cotistas deverão informar à Administradora, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

(b) O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal, deverá, até a data da Assembleia, apresentar: (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista. É admitida a representação do Cotista por mandatário legalmente

constituído há menos de 01 (um) ano, conforme acima, sendo que o instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Administradora no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia.

(c) instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Administradora no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia.

(d) Não haverá a possibilidade de participação presencial, apenas por conferência telefônica/videoconferência, conforme dados abaixo:

Em 1ª (primeira) Convocação

Dados para conexão:

Link: <https://brltrust-br.zoom.us/j/85921002288?pwd=ZjZEc05hdUd6VGwzbnQzb0JlWTWFnQT09>

ID da reunião: 859 2100 2288

Senha de acesso: 935677

Em 2ª (segunda) Convocação

Dados para conexão:

Link: <https://brltrust-br.zoom.us/j/85080612638?pwd=eDlpRTNscmxtMDV0UkZsSlpvSThHUT09>

ID da reunião: 850 8061 2638

Senha de acesso: 164804

(a) O voto do cotista poderá ser computado mediante recebimento de manifestação de voto devidamente preenchida e assinada por seu representante nos termos da minuta anexa, sendo este considerado válido somente após o recebimento eletrônico ou físico de 1 (uma) via da manifestação pela Administradora antes da realização da Assembleia, ou seja, até **08 de maio de 2023**.

(b) Os cotistas deverão informar a Administradora, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

(c) Para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia, o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, e estará disponível na sede da Administradora.

(d) Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível junto ao presente edital. Caso tenha problemas em acessar, favor entrar em contato através do endereço juridico.fidc@brltrust.com.br e mleonardo@brltrust.com.br, indicando no título do e-mail o nome do Fundo e a data da Assembleia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

